



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 2.483/2019

SÚMULA: DENOMINA “TRAVESSA THOMAZ PETRUCCI NETO” A TRAVESSA U-2, SITUADA NO CANTEIRO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Thomaz Petrucci Neto”, a via pública conhecida como Travessa U-2, localizada no Canteiro Central, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:
I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: Travessa Thomaz Petrucci Neto;
II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 11 de março de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal